



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº. 097/2015, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre o remanejamento de créditos entre dotações do Orçamento Municipal, autorizado pela Lei 2.521, de 09 de dezembro de 2015, para atendimento de despesas, que especifica”.

JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei 2.521 de 09 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º- Fica a Divisão de Contabilidade, autorizada a proceder os lançamentos de crédito e respectivos valores mediante remanejamento, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em favor das dotações classificadas sob a seguinte programação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social

Programa: 08.244.0017.2055 - Assistência Financeira a Entidades da Assistência Social

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

Ficha nº 434 - Fontes de Recursos: 01-Tesouro Municipal.

Valor: R\$ 25.000,00

Art. 2º- O intercâmbio do saldo será proveniente da anulação das dotações orçamentárias a seguir discriminadas, no mesmo valor total:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.16 – Diretoria Municipal de Esporte Lazer e Recreação

Programa: 27.813.0023.2064 – Promoção de Eventos, Festejos e Comemoração

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa

Jurídica Ficha: 528 - Fonte de Recursos: 01– Tesouro Municipal

Valor: R\$ 25.000,00

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 09 de dezembro de 2015.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

CLÁUDIO HUMBERTO BOLDRIN
Responsável pelo Expediente da
Diretoria Administrativa

